



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO  
SEÇÃO DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

**LEI Nº 4.793, DE 7 DE JANEIRO DE 1924**

*Fixa a despesa geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1924.*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL** Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a lei seguinte:

-----  
Art. 158. É o Presidente da República autorizado: I - a abrir o crédito necessário para pagar os vencimentos do 3º escrivão da 6ª Circunscrição Judiciária Militar, em exercício desde 2 de setembro de 1922, correspondente ao ano de 1923, e que por engano não figurou na tabela orçamentária.

-----  
Art. 167. Fica revogado o art. 373 do Decreto n. 15.635, de 26 de agosto de 1922.

-----  
Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924, 103º da Independência e 36º da República.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

R. A. Sampaio Vidal.